



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – PR**

### **PORTARIA Nº 0106/2013**

**SÚMULA:** Nomeia ANTONIO MARQUES DE LIMA, para o provimento do Cargo de Carreira de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vaga de Operador de Maquinas Rodoviárias, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público nº 007/2011 de 25/07/2011, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 0149/2011 de 27/06/2011, publicado em 28/06/2011, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 030/2011, publicado em 23/06/2011.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, cria Cargo e Vaga para Operador de Maquinas Rodoviarias, Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público 007/2011 de 25/07/2011 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 030/2011, bem como, pelo Decreto nº 0149/2011 de 27/06/2011 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 04/2013, de 08/03/2013 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 001/2011 Edital de Concurso Público nº 007/2011 de 25/03/2011,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** para o provimento do cargo de carreira de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, o Sr. ANTONIO MARQUES DE LIMA, portador de CI/RG nº 6.980.250-8-SSP/PR e CIC/MF nº 044.918.359-93, a partir de 20 de março de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, convocado pelo Edital de Convocação nº 04/2013 de 08/03/2013, e enquadrado de conformidade com o anexo IV - do Quadro de Pessoal / Grupo Ocupacional Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 20 de março de 2013, pela referência VIII-1 - constante do anexo V da referida Lei.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 28 DE MARÇO DE 2013.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
-Prefeito Municipal -